

Lei nº 647

Eleva vencimentos da Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a elevar os vencimentos da Funcionária da Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, para Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), à partir de 1º de Janeiro de 1974.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de
Domingos Martins, 15 de março de 1974

José Guimarães
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Secretário

15/03/74

Quemfelho
Secretária.